



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREEITO

LEI Nº 1.216 DE 13 JUNHO DE 2022.

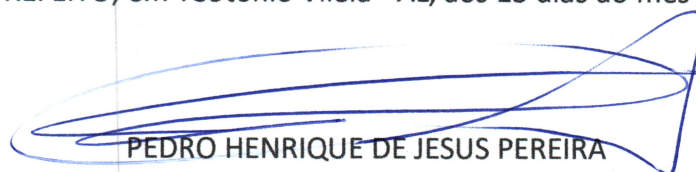
Dispõe sobre o aumento do benefício financeiro do Programa Renda Garantida e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aumento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), sobre o atual valor pago, passando a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor do benefício financeiro de que trata o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1101/2020 de 20 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - AL, aos 13 dias do mês de junho de 2022.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 13 de junho de 2022.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio